



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça Anago de Moraes**”, localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m² (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça Anago de Moraes**”, localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m² (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça Anago de Moraes**”, localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m² (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico